

CÓPIA

LEI Nº 840

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apre-
va e ele aprova e sanciona a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O Patrimônio Primavera, no Distrito
de Paulópolis, constantes das Quadras de 1 (hum) a 27 (Vinte e Sete),/
passa a ser considerado Zona Suburbana para os efeitos legais.

ARTIGO 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal/
autorizado a determinar o cancelamento dos impostos e taxas lançadas/
no presente exercício naquelas propriedades como Zona Urbana e efetua-
r em aditamento, o lançamento dos imóveis, enquadrados na nova Zona.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01-09-1970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura/
Municipal de Pompeia, em 01-09-1970
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL MAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO